MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 04/2017/CORREG

Assunto: Denúncia anônima encaminhada através da página institucional da Corregedoria-seccional da UFABC em 07 de novembro de 2016, sob o nº 84, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à mensagem encaminhada às listas "docentes.aberta" e "tas.aberta", "reitoria" e "gabinete" em que a denunciada teria cometido de crime de calúnia, difamação, além de possível infração à Lei nº 8.112/90.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de sindicância investigativa, considerando que:

- A) a competência desta Corregedoria-seccional se limita a infrações disciplinares cometidas por servidores, não abrangendo os crimes capitulados no Código Penal;

- B) a cópia da mensagem anexada à denúncia não evidencia infração aos artigos da Lei nº 8.112/90;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 13 de fevereiro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC